



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 3181/2024.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

Processo n° **0903719-20.2024.8.19.0001**,
ajuizado por
representada por

Em atendimento ao Despacho Judicial (Num. 136356808 - Pág. 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pleito de transferência para unidade especializada em cardiologia, para realização de cirurgia de implante de marcapasso definitivo (Num. 136298383 - Pág. 2).

Em documento médico do CER Leblon - SUS (Num. 136247058 - Pág. 9), emitido em 07 de agosto de 2024, pelo médico , a Autora, de 68 anos de idade, encontra-se internada no CTI 2 do CER Leblon, desde o dia 19 de julho de 2024, com o diagnóstico de síndrome bradicardia-taquicardia. Informado que o tratamento indicado seria a inserção de um marcapasso definitivo e que o procedimento foi solicitado em 24 de julho, estando em fila no Sistema de Regulação do Estado. Sendo necessária transferência a outra unidade, especializada em cardiologia e em caráter de urgência, pois a Autora até que o procedimento seja realizado necessita ficar em repouso.

Considerando que o prazo de análise do NATJUS é de 72h, conforme observado no convênio celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Rio de Janeiro (Poder Judiciário) e a Secretaria de Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ), ficou definido que demandas de **urgência** e **emergência** não estão no escopo deste Núcleo que atende o expediente do horário forense regular.

Visando dar celeridade em prazo mais curto, é possível informar que:

- i) a transferência para unidade especializada em cardiologia, para realização de cirurgia de implante de marcapasso definitivo está indicada ao manejo terapêutico do quadro clínico da Autora;
- ii) o leito requerido é coberto pelo SUS, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP);
- iii) o procedimento pleiteado também se encontra padronizado no SUS, conforme consta no SIGTAP, sob os seguintes nomes e códigos de procedimento: implante de marcapasso cardíaco multi-sítio endocavitário c/ reversão p/ epimiocárdico (por toracotomia) (04.06.01.061-7), implante de marcapasso cardíaco multi-sítio epimiocárdico por toracotomia p/implante de eletrodo (04.06.01.062-5), implante de marcapasso cardíaco multi-sítio transvenoso (04.06.01.063-3), implante de marcapasso de câmara dupla epimiocárdico (04.06.01.064-1), implante de marcapasso de câmara dupla transvenoso (04.06.01.065-0), implante de marcapasso de câmara única epimiocárdico (04.06.01.066-8) e implante de marcapasso de câmara única transvenoso (04.06.01.067-6).



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

No intuito de identificar o correto encaminhamento da Requerente, aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou o **Sistema Estadual de Regulação – SER** e observou que ela foi inserida em **24 de julho de 2024**, com **solicitação de internação para implante de marcapasso de câmara dupla epimiocárdico (0406010641)**, tendo como unidade solicitante a **Coordenação de Emergência CER Leblon AP 21**, com situação **Em fila**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I - CAPITAL.

Desta forma, entende-se que **a via administrativa está sendo utilizada** no caso em tela, **sem resolução até o presente momento**.

Acrescenta-se que em documento médico (Num. 136247058 - Pág. 9), foi mencionado que a Autora apresenta o diagnóstico de **síndrome bradicardia-taquicardia** e que há **urgência** para a realização do tratamento (inserção de um **marcapasso definitivo**). Salienta-se que **a demora exacerbada no início do referido tratamento pode influenciar negativamente no prognóstico em questão**.

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

TATIANA GUIMARÃES TRINDADE
Fisioterapeuta
CREFITO2/104506-F
Matr.: 74690

MILENA BARCELOS DA SILVA
Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02